

DECRETO Nº 1533, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

ARRECADAÇÃO A MAIOR R\$ 50.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Setembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.